



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

DS
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01668/2021
30 AGO 2021
Livro _____ Fls _____

INDICAÇÃO Nº 468/2021

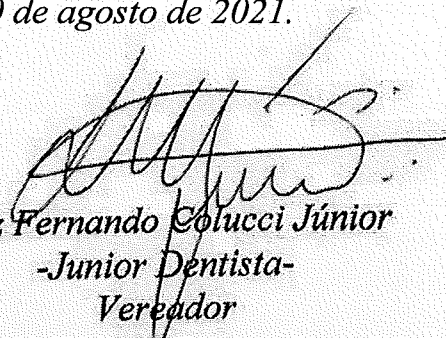
Luiz Fernando Colucci Junior, Junior Dentista, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determine a secretaria competente, convênio com instituição capacitada, para o recolhimento, microchipagem, inserção no Registro Geral de Animais (a ser criado) cuidados posteriores e disponibilização para adoção de animais, até que a prefeitura se estruture para executar esses serviços. Sendo também necessário a formatação, instituição e execução de um Código de Proteção Animal do Município de Pirai que estabelecerá normas para a proteção dos animais no Município e criação do Programa de Proteção Animal, com o objetivo de estimular a posse responsável de animais, bem como o controle das populações, visando compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental.

JUSTIFICATIVA

Hoje o abandono e maus tratos animais, tanto de pequeno como de grande porte é visível em nosso município, sendo necessária a implantação de medidas protetivas e de correção a fim de sanarmos tal questão.

Entendo justificada a presente proposição aguardando, assim, seu pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de agosto de 2021.


Luiz Fernando Colucci Júnior
-Junior Dentista-
Vereador